



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6257/2016

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1924/15 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 183.478,56 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	021	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	8.128,00
02.03.04.122.0003.2.005		Manutenção do Convênio Sempre		
3.1.90.11	029	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	20.438,00
02.04.04.092.0003.2.006		Manutenção da Procuradoria Jurídica		
3.1.90.11	033	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	32.257,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.1.90.11	044	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	27.083,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.11	060	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	6.069,00
03.03.04.122.0003.2.011		Manutenção do Setor de Licitação e Patrimônio		
3.1.90.11	067	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	1.015,00
04.01.04.123.0005.2.012		Manutenção do Setor de Finanças		
3.1.90.11	073	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	14.448,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção Serviços Dpto. Obras, Viação, Urb.		
3.1.91.13	112	Obrigações patronais	0.001	1.090,00
05.03.15.452.0019.2.022		Manutenção Serviços no Cemitério Municipal		
3.1.90.11	163	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	2.058,00
3.1.91.13	164	Obrigações patronais	0.001	17,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	199	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	11.860,00
3.1.91.13	201	Obrigações patronais	0.001	3.000,00
3.3.90.30	622	Material de consumo	0.711	5.411,00
3.1.90.11	640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.711	1.502,00
3.1.90.16	642	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.711	354,00
3.3.90.30	668	Material de consumo	0.712	9.545,34
3.3.90.39	636	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.714	878,50
4.4.90.52	667	Equipamentos e material permanente	0.714	1.237,50
3.3.90.30	614	Material de consumo	0.717	1.078,00
3.3.90.39	621	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.717	5.520,00
07.04.08.243.0009.2.031		Manutenção Centros Mun. Apoio e Convivência		
3.1.90.11	215	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	40,00
08.02.12.36.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental–Outros Rec.		
3.3.90.39	300	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.104	1.229,27



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do Transporte Escolar PNAT		
3.3.90.30	306	Material de consumo	0.115	2.126,95
09.02.10.301.0011.2.047		Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.39	387	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.495	14.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	651	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	878,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção Atividades Esportivas e de Lazer		
3.1.90.11	520	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	8.848,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento Meio Ambiente		
3.1.90.11	530	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	3.367,00
		Total de Suplementações		183.478,56

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recursos Livres	78.401,00
0.104	Educação 25%	1.229,27
0.495	PAB	14.000,00
0.712	TRANSF. BOLSA FAMILIA	9.545,34
0.714	TRANSF. IGD SUAS	2.116,00
	Total de excesso de arrecadação	105.291,61

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	053	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	27.083,00
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.13	061	Obrigações patronais	0.001	2.805,00
3.1.90.16	062	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	3.264,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção Serviços Dpto. Obras, Viação, Urb.		
3.1.90.16	111	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	1.090,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos Serviços Dpto. Ação Social		
3.3.90.30	203	Material de consumo	0.001	14.860,00
3.3.90.39	623	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.711	7.267,00
3.1.91.13	647	Obrigações patronais	0.717	1.800,00
3.3.90.14	627	Diárias – pessoal civil	0.717	2.193,60
3.3.90.30	614	Material de consumo	0.717	1.526,40
3.1.90.11	644	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.717	1.078,00
08.02.12.361.0013.2.061		Manutenção do Transporte Escolar PNAT		
3.3.90.39	309	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.115	2.126,95



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.16	653	Outras despesas variáveis – pessoal civil	0.001	878,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção Atividades Esportivas e de Lazer		
3.3.90.30	524	Material de consumo	0.001	8.848,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do Departamento Meio Ambiente		
3.3.90.30	533	Material de consumo	0.001	3.367,00
		Total de Cancelamentos		78.186,95

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-PR, 21 de dezembro de 2016.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....13108..... Edição
de 27, 12, 16.....
Secretário *pf* C7